

Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO VI DIODIB - N.1407/2024

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS TERCA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2024

PÁGINA 1 de 2

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Assessor de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controladora Geral: Cristiane Franco Garcia Santos

Sec. Munic. de Administração (Interino): Sidnei Ferreira da Silva

Sec. Munic. de Saúde: Silas Alves Pereira Sec. Munic. de Educação: Jaison Luiz Ledesma

Sec. Munic. de Assistência Social: Carlos Augusto Barbosa Leite

Sec. Munic. de Obras (Interino): Robson Martins Nunes

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo (Interino):Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: Luiz Carlos Zacarin

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcântara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Anderson Ribeiro da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro **Diretor Financeiro:** Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117 Câmara Municipal: 67 3243-1033 Diário Oficial - DIODIB: 67 3243-1117 Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691 Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657 Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138 Correios: 67 3243-1277 PREVDIB: 67 3243-1007 CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742 Polícia Civil: 67 3243-1230 Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272 Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Departamento de Tributação: 67 9986-1313

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti -DIODIB Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva, S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	pag.2
ATOS DO PREVDIB	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

Republica-se por incorreção:

PORTARIA MUNICIPAL N.º 175/2024.

Revoga a convocação de Professor em regime de Suplência para função de docência em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino/2024, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e inciso do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com os artigos 44 a 47 da lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

CONSIDERANDO a convocação de professores em caráter temporário em regime de suplência para atender a excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino, realizada por meio da Portaria Municipal nº 040/2024 e suas alterações,

CONSIDERANDO solicitação expedida através do Memorando SEMED nº 108/2024 de 08/07/2024, em função do término de licença maternidade de servidora substituída temporariamente,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir 01/07/2024, a convocação abaixo descrita, realizada por meio da Portaria Municipal nº 040/2024, para o exercício em Regime de Suplência na função de docente em caráter temporário junto a Rede Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Buriti-MS. para o ano letivo de 2024.

LOTAÇÃO - Escola Municipal FELÍCIA EMIKO KAWAMURA SAKITANI "Sede"										
Disciplina / Habilitação	Nome	hora		Período		Carga horária (Horas/)				
					Inicio	Término	Sema	Me		
							nal	nsal		
Professor de	Kelly	Maria	dos	Matemática	01/03/202	20/12/2	24	120		
Matemática	Santos				4	024	h/a	h/a		
	Kelly	Maria	dos	Matemática	01/03/202	20/12/2	03	15		
	Santos				4	024	h/a	h/a		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/07/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 08 de Julho de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO